

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 01/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Prorroga o Mandato dos Membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria, Gestão 2016/2020 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais, estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.696/2012 que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069/90 - para dispor sobre os Conselhos Tutelares, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal 02/2015, Prorroga o Mandato dos Membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria, Gestão 2016/2020, até a Posse dos novos membros que serão escolhidos pela população.

CONSIDERANDO que, o Conselho Tutelar é um órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos cumprimentos dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.696/2012 que altera os artigos 132, 134, 135 e 139, da Lei Federal nº 8.069/90.

CONSIDERANDO que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o Processo de Escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Resolução 01/2019 do CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município de Coração de Maria, em 18 de novembro de 2019, que anulou o Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, Quadriênio 2020/2024, em face Ação Civil Pública nº 8000288-23.2019.8.05.0067 atinente ao Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar e publicou o novo Edital do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Resolução 03/2019 do CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município de Coração de Maria, em 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre o novo Cronograma do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2020/2024, através do Edital 03/2019.

CONSIDERANDO o Edital 03/2019, que Retifica as datas do Cronograma dos Editais 01 e 02/2019 do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-BA, quadriênio 2020/2024.

CONSIDERANDO que uma das características do Conselho Tutelar é a permanência do órgão, logo, deve ser assegurada a continuidade do serviço prestado pelo mesmo.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



CONSIDERANDO que o exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público relevante para o Município, conforme prevê o art. 135 da Lei Federal 8.069/90.

DELIBERA:

Art. 1º - Prorrogar o Mandato dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Coração de Maria-BA, Gestão 2016/2020, até a posse dos novos membros, prevista para 02 de abril de 2020, conforme Edital 03/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrária.

Coração de Maria, 09 de janeiro de 2020.

Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão do Processo de Escolha